

## PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 537, de 11 de junho de 2024;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN que protocolaram requerimento junto à Secretaria Administrativa para fins de recebimento do auxílio, no valor individual de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Lei nº 537/2024, o auxílio-alimentação não será incorporado à remuneração do servidor, nem será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 72105266

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/06/2024. EDIÇÃO 1932. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>